



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

Parecer Contábil nº 002/2016-Contabilidade

Joinville, 26 de abril de 2016.

De: Contabilidade
Para: COACOM

Assunto: Concessão Guincho – Processo Licitatório CC 050/2015

Prezados,

Analisando os documentos financeiros apresentados no Processo Licitatório CC 050/2015, conforme solicitado pelo MI 017/2016-COACOM, verificamos o seguinte:

- * A empresa Guincho Truck Auto Socorro Ltda EPP, em seu recurso a folha 774, informou se enquadrar no item 8.2, alínea K, mas para isso deveria apresentar os documentos do livro diário, que não foi apresentado;
- * A empresa se encaixa no item 8.2, alínea k.3, pois apresentou os demonstrativos gerados via SPED, mas não apresentou o documento que comprova o envio dos dados para a Receita Federal, ou seja, não apresentou o Termo de Autenticação ou Recibo de Entrega;
- * Na página 504 foi apresentado um carimbo da Junta Comercial de registro dos demonstrativos, mas ele não demonstra que os dados foram enviados.

Sendo assim, sugerimos inabilitar a empresa Guincho Truck Auto Socorro Ltda EPP por não apresentar o termo de autenticação ou recibo de entrega do SPED conforme regras editalícias.

Atenciosamente,


Andréa Cristina Zimmermann
Contadora
Matrícula 657